



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3467



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Piraquara - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico no Hospital San Julian, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul dia 21 de fevereiro de 2024 às 8h; e retorno em 23 de fevereiro de 2024 com previsão de chegada para as 1h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 21 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 26 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3467



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o quadro de representatividade do Conselho Escolar da Escola Municipal Leônicio Correia.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 211, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 26 de setembro de 2022, Edição de nº 3094,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o quadro de representatividade do Conselho Escolar da Escola Municipal Leônicio Correia, cujos membros foram nomeados pela Resolução nº 019/2023, de 29 de março de 2023.

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Municipal Leônicio Correia, fica composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente:**
Juliana Bortolotto Kuber (Diretora)
- II. Vice-Presidente:**
Cristina Maria Dalmas (Coordenadora Pedagógica)
- III. Secretária:**
Fábio Barazetti – Membro Titular (Rep. de Pais de alunos)
- IV. Representante dos Professores:**
Deliane Aparecida Stoco – Membro Titular
Luzia Bachin – Membro Suplente
- V. Representante dos Funcionários:**
Iracema Proença Mendes - Membro Titular
Sirlei Bonifácio Sant'Ana da Costa – Membro Suplente
- VI. Representante dos Pais de Alunos:**
Débora Pereira de Lima Gabriel – Membro Suplente
- VII. Representante de Alunos:**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3467



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - Paraná*

Emily Davies dos Santos – Responsável: Vilma Davies dos Santos – Membro Titular

Laura Corrêa – Responsável: Bruna Maria Rosalen – Membro Suplente

VIII. Representante da Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF:

Suelyn Tozatto Picinatto – Membro Titular

Silvana Camana – Membro Suplente

IX. Representante da Comunidade Local:

Neison José Wolfart - Membro Titular

Adriani de Oliveira Duarte Fachin – Membro Suplente

Art. 3º Os novos membros do Conselho Escolar darão continuidade ao mandato em andamento, cujo início se deu em 27 de março de 2023, com duração de 02 (dois) anos, com encerramento em 26 de março de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Educação, 26 de fevereiro de 2024.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.708/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3467

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 127/2023 - M.C.A. –

Ref. Pregão nº. 39/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ANTÔNIO STANG

- a) Alteração: Promover o reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de **R\$ 5,11** para **R\$ 5,32**;

Data da Alteração: 22/02/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTÔNIO STANG.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3467

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1457, inscrito no CNPJ nº 00.371.279/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr., **ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS**, residente e domiciliado na Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, 1134, Bairro São Lucas, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.543.595-6 SSPAP - PR, e CPF nº. 502.762.399-20 e **CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, situada na Av. Andromeda, na cidade de Barueri - SP, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, neste ato representada pelo Procurador Geral, Senhor **ANDREOTTE NORBIM LANES**, inscrito no CPF sob nº 042.361.317-06, conforme procuração pública anexada nos autos deste processo, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições, decidem modificar o referido contrato n.º 003/2022 – Pregão n.º 001/2022, referente ao **objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição direta pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Câmara Municipal de Céu Azul conforme Leis Municipais que instituem, da maneira a seguir convencionada.

JUSTIFICATIVA: Considerando a manifestação das partes e Ofício n.º 028/2024/setor de licitações protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 0045/2024, em 23/02/2024.

Considerando que o presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, as partes resolvem promover o seguinte ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 003/2022 – Pregão n.º 001/2022, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do Contrato e execução dos serviços para atender a demanda de pagamentos de benefícios referente ao ano de 2024. Prorrogando a vigência do contrato pelo período de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado para a execução dos serviços objeto do Contrato para os benefícios a serem pagos no ano de 2024 é de **R\$ 32.442,80** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul (Pr), 23 de fevereiro de 2024.

ANDREOTTE NORBIM LANES
Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo
Gestor do Contrato

ANDREOTTE NORBIM LANES:04236131706
Assinado de forma digital por ANDREOTTE NORBIM LANES:04236131706
Dados: 2024.02.26 09:38:05 -03'00'